SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1658

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 26, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui o Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar no âmbito do COMAGSUL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, XII do Estatuto Social,

Considerando, a previsão de cooperação entre os Municípios-membro integrantes do COMAGSUL para a gestão associada de serviços públicos, em consonância com as regras do Sistema Único de Saúde – SUS – (**ES - Art. 11, I, II e IV**),

Considerando, a possibilidade da caracterização da gestão dos serviços públicos através de compras, serviços, atividades, metas, diretrizes, programas e projetos nas funções de governo existentes – (**ES - Art. 11, X**),

Considerando, os objetivos estatutários da realização de gestão associada ou compartilhada de serviços públicos e implementação de iniciativas para cooperação técnica e otimização da capacidade administrativa, na forma do disposto no Art. 13, I das Normas Estatutárias,

Considerando, as formas articuladas de planejamento, voltadas para o desenvolvimento regional, para criação de mecanismos conjuntos para financiamentos, consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades na área compreendida pelo território dos municípios consorciados, (**ES - Art. 13, IV**),

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando, a existência do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde - NIGS no âmbito do Consórcio, consoante Resolução COMAGSUL nº 016 de 10 de abril de 2014, fomentador de ações regionais de saúde,
Considerando, a finalidade do NIGS em promover o monitoramento sistemático dos indicadores dos gastos em saúde, a efetividade e eficácia do planejamento dos mesmos, observando os reflexos demonstrados nos indicadores epidemiológicos e nos aspectos apontados nas ações desenvolvidas no campo da saúde pública,**(CF/88, Art. 197),**
Considerando, a permissão legal contida no Art. 2º, § 1º, Inciso III da Lei Federal 11.107 de 6 de abril de 2005, que autoriza a contratação de Consórcios, dispensada a licitação,
Considerando, a previsão constitucional da gestão associada de serviços através dos consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, para transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, prevista no Art. 241 da CF/88, com a redação dada EC nº 19/98,
Considerando, o dever dos Municípios-membro do Consórcio em garantir a saúde na sua formulação e execução de políticas públicas que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos, e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços, para sua proteção, promoção e recuperação,**(CF/88, Art. 196),**
Considerando, a previsão legal de representar os Municípios-membro ou a totalidade dos entes consorciados perante quaisquer outras esferas de governo, entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais, em assuntos de interesse comum, e pactuação com aquelas mediante autorização específica para a ação pretendida,(**ES - art. 13, II**),
Considerando, que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único,**(CF/88, Art. 198, EC 29/2000, EC51/2006 e EC 63/2010),**

Considerando, a necessidade dos municípios-membro de intensificar a dinâmica que define a centralidade das Unidades Básicas de Saúde – UBS, partindo-se da análise de suas localizações em relação aos possíveis vazios assistenciais existentes, densidade populacional e de consultas junto à população beneficiária,
Considerando, a necessidade de consolidar a organização da porta de entrada do sistema em cada município, através da estruturação da atenção básica segundo os preceitos do Sistema Único de Saúde, garantindo a articulação e integração com os demais níveis da atenção à saúde,
Considerando, a necessidade de implementar programa específico de saúde pública complementar, a ser norteado pelos princípios da gestão pública democrática, universalidade do acesso à saúde pública, para dar suporte à participação social, fortalecimento da sociedade civil e transparência na aplicação dos recursos públicos, obedecendo ainda, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da economicidade,
Considerando, a relevância de ações de cogestão em saúde pública que representa a adição de novos sujeitos nos processos de gestão da atividade-meio, que visa, o aprimoramento da qualidade e a expansão das redes municipais de saúde,
Considerando, os atos intencionais das administrações públicas municipais em promover cooperação técnica para o propiciamento de um novo modelo de gerir as práticas de atenção à saúde, capazes de identificar e analizar problemas gerenciais, encontrando a seguir suas soluções recomendadas, democratizar e humanizar as relações em saúde, incluindo o pensar e o fazer coletivo, contribuindo para tornar o atendimento mais humanizado, eficiente, eficaz, efetivo e motivador para as equipes multiprofissionais e/ou profissionais de saúde,
Considerando, o preceito constitucional inserto no art. 199, § 1º da CF/88, que prevê às instituições privadas, sem fins lucrativos e/ou

filantrópicas, a participação de forma complementar no Sistema Único de Saúde, mediante contrato de direito público ou convênio,
Considerando, o disposto na Portaria MS 1.034 de 5 de maio de 2010, que regulamenta à participação complementar de instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde,

Faço expedir, *ad referendum* da Assembleia Geral do Consórcio, a seguinte

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução institui no âmbito do COMAGSUL o Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar, identificado pela sigla PSCOM.

Art. 2º. O PSCOM, instituído por força desta Resolução, tem como finalidade precípua a promoção, execução, acompanhamento e avaliação de ações complementares, preventivas e corretivas, na busca da excelência dos serviços de saúde pública ofertados pelos Municípios-membro do COMAGSUL.
Art. 3º. As ações complementares de que trata o artigo anterior tem como fundamentos a gestão pública democrática, a universalidade do acesso à saúde pública, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, devendo obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade.

CAPÍTULO II
DA TIPOLOGIA DAS AÇÕES COMPLEMENTARES EM SAÚDE

Art. 4º. Para efeito desta Resolução são consideradas Ações Complementares da Saúde Pública:

I - Ações Normativas da Atenção Básica que compreende:
a) a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à mesma;

b) aco-implementação de iniciativas que propiciem o acesso aos serviços de saúde com qualidade pelos munícipes, e fortalecimento do Sistema Único de Saúde;

c) a garantia de aplicação dos princípios de integralidade, universalidade, equidade e participação social;

d) a avaliação interna do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ;

e) ações normativas para estratégia de saúde da família – ESF, possibilitando atividades de apoio matricial, de forma transversal com as equipes do NASF e a qualificação e/ou educação permanente, como especialização em saúde da família, residência multiprofissional e/ou de medicina de família e de comunidade;

f) o monitoramento das atribuições normatizadas das Equipes de Saúde da Família à luz da Portaria MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011;

g) ações normativas para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF;

h) ações que possibilitem a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma ampliada e qualificada para intervenções no território e na saúde dos grupos populacionais em atendimento; e,

i) avaliação contínua de desempenho das equipes multiprofissionais com vistas a consolidação da Atenção Básica.

II - Ações Normativas de Vigilância em Saúde, envolvendo:

a) ações de vigilância sanitária;

b) ações de vigilância epidemiológica;

c) ações de vigilância ambiental; e,

d) o monitoramento e avaliação contínua de desempenho das equipes de vigilância em saúde.

III - Ações Normativas para os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, que abrange:

a) prestação de atenção diária a pessoas com transtornos mentais;

b) realização do acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;

c) atendimento personalizado aos usuários em seus momentos de crise;

d) apoio aos usuários e familiares na busca de independência e responsabilidade para com seu tratamento;

e) articulação de parcerias na busca incessante para estruturação de uma rede de suporte social, potencializadora de suas ações, preocupando-se com a pessoa, sua história, sua cultura e sua vida cotidiana; e,

f) monitoramento e avaliação contínua de desempenho das equipes multiprofissionais.

IV - Ações Normativas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que envolve:

a) co-estruturação da escuta médica permanente para as urgências, através da central de regulação médica das urgências, utilizando número exclusivo e gratuito;

b) operacionalização do sistema regionalizado e hierarquizado de saúde, no que concerne às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, através de orientação ou pelo envio de equipes;

c) coordenação, regulação e a supervisão médica, direta ou à distância, de todos os atendimentos pré-hospitalares;

d) atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou unidade hospitalar;

e) união dos meios médicos próprios do SAMU ao dos serviços de salvamento e resgate do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária, da Defesa Civil ou das Forças Armadas quando se fizer necessário;

f) regulação e organização das transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito macrorregional, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes;

g) participação dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas, tipo acidente aéreo, ferroviário, inundações, terremotos, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou de radiações ionizantes, e demais situações de catástrofes;

h) atualização de banco de informações dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências e de dados e estatísticas no que diz respeito a atendimentos de urgência, a dados médicos e a dados de situações de crise e de transferência interhospitalar de pacientes graves, bem como de dados administrativos;

i) elaboração de relatórios mensais e anuais sobre os atendimentos de urgência, transferências interhospitalares de pacientes graves e recursos disponíveis na rede de saúde para o atendimento às urgências; e,

j) monitoramento e avaliação contínua de desempenho das equipes multiprofissionais e da central de regulação.

V - Ações Normativas para Unidades Hospitalares de Pequeno Porte – HPP, compreendendo:

a) o monitoramento de dados dos registros no Sistema de Informações Hospitalares – SIH ou através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção pré-definidos;

b) o conjunto de atendimentos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar;

c) o tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;

d) os tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;

e) o tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do sistema único de saúde;

f) os procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;

g) a observância sistemática as normas que dão direito à presença de acompanhante, previstas na legislação que regulamenta o Sistema Único de Saúde; e,

h) o monitoramento e avaliação contínua de desempenho das equipes multiprofissionais.

VI - ações normativas para atividades ambulatoriais, envolvendo:

a) o monitoramento de dados de registros no sistema de informações ambulatoriais - SIA, bem como, através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção pré-definidos;

b) os atendimentos considerados especialidades como hanseníase, HIV/AIDS, DST, psicologia, serviço social, nutrição, enfermagem, laboratório, micologia, farmácia, fisioterapia, dermatologia e centro de testagem e aconselhamento para AIDS- CTA; e,

c) o monitoramento e avaliação contínua de desempenho das equipes multiprofissionais.

VII - Ações Normativas para Atendimento de Urgência e Emergência, abrangendo:
a) o atendimento na modalidade "portas abertas", dispondo de atendimento à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano; e,

b) o monitoramento e avaliação contínua de desempenho das equipes multiprofissionais.

VIII - Ações Normativas para implantação e fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, envolvendo treinamento e monitoramento da operacionalização dos seguintes sistemas:

a) cadastro nacional de estabelecimentos de saúde - CNES;

b) sistema de informação da atenção básica - SIAB;

c) sistema de informações sobre nascidos vivos - SINASC;

d) sistema de informação de agravos de notificação - SINAN;

e) sistema de informações de vigilância alimentar e nutricional - SISVAN;

f) sistema de informações sobre mortalidade - SIM;

g) sistema de informações ambulatoriais do sistema único de saúde - SIA/SUS;

h) sistema de informações hospitalares do sistema único de saúde - SIH/SUS;

i) portal do departamento de atenção básica - E-SUS;

IX - Ações Normativas para implantação, treinamento e gestão de Central de Regulação, que compreende a implantação de sistema que permita a automatização do processo de regulação dos serviços hospitalares e ambulatoriais como internamentos e procedimentos diversos, com disposição de módulos que permita efetuar agendamentos via rede mundial de computadores - *internet* e/ou através de formulários para a Central de Regulação, onde deverão ser procedidos agendamentos diretamente no sistema pelos operadores credenciados/treinados.

X -constituição de equipes multiprofissionais de saúde, envolvendo Vigilância em Saúde, técnicos e outros profissionais inerentes à plena complementariedade dos serviços públicos de saúde no âmbito do PSCOM.

Art. 5º. As ações complementares descritas no artigo anterior são consideradas atividades – meio, necessárias ao adequado funcionamento do sistema de saúde pública dos Municípios-membros do COMAGSUL, que visa o aprimoramento da qualidade e a expansão das redes municipais de saúde pública.

§ 1º As ações de saúde pública e as metodologias a serem aplicadas no Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM poderão ser operacionalizadas de forma trilateral e/ou na forma disposta no Art. 6º da presente Resolução, sob o acompanhamento do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL.

§ 2º As pactuações de serviços em saúde pública poderão ocorrer através de convênios intermunicipais e termos de colaboração e/ou fomento.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE PACTUAÇÃO

Art. 6º. Para implementação das atividades do PSCOM, poderão os Municípios-membros valer-se, mediante condições acordadas através da celebração de pacto público apropriado, dos serviços de uma Organização Brasileira da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: da prestação de serviços de assistência à saúde e/ou da gestão, apoio e monitoramento de programas sociais, sem prejuízo das que estatutariamente dispuserem da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional.

CAPÍTULO IV
DAS DEFINIÇÕES

Art. 7º. Para os fins desta Resolução considera-se:
I-Organização Brasileira da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia - OSC: pessoa jurídica de direito privado sem fins

econômicos, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II-Administração Pública Municipal: Municípios-membro do COMAGSUL, suas Autarquias, Fundos Municipais e Fundos Intermunicipais;

III - Cooperação: qualquer modalidade legal de parceria, que envolva ou não transferências voluntárias de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil para ações de interesse recíproco em regime de mútua colaboração;

IV -Dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da OSC;

V-Administrador Público: agente público, titular do órgão, autarquias e fundos municipais, competente para assinar instrumentos de cooperação com OSCe outras organizações, públicas ou privadas para a consecução das finalidades de interesse público;

VI -Gestor: agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

VII - Convênio Intermunicipal/Termo de Colaboração e ou Fomento: instrumentos pelos quais são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil, selecionadas por meio de chamamento público, para a consecução de finalidades de interesse público;

VIII -Comissão Técnica de Seleção: órgão colegiado da Administração Pública Municipal destinado a processar e julgar chamamentos públicos, composto por agentes públicos, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro depessoal da municipalidade;

IX-Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação: órgão colegiado da Administração Pública Municipal e/ou do COMAGSUL, destinado a acompanhar, fiscalizar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, nos termos desta Resolução, composto por agentes públicos, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação;

X -Processo Administrativo: procedimento destinado à formalização da manifestação de interesse dos Municípios-membro em aderir ao PSCOM, procedendo com o competente Chamamento Público para seleção de OSC. Apresenta-se, como uma sucessão encadeada de atos, juridicamente ordenados, destinados todos à obtenção do resultado final, condição *sine qua non* para cumprimento dos preceitos legais pertinentes;

XI -Chamamento Público: ato decorrente do Processo Administrativo destinado a selecionar Organização Brasileira da Sociedade Civil para firmar cooperação por meio de Convênio Intermunicipal/Termo de Colaboração e ou Fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XII -Prestação de Contas: procedimento em que será analisada e avaliada a execução da parceria quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases a saber:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da OSC;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade dos Municípios-membro, sem prejuízo do controle e fiscalização do COMAGSUL e dos órgãos de controle.

XIII -Termo Aditivo: instrumento que tem por objetivo a modificação de Convênio Intermunicipal/Termo de Colaboração e ou Fomento celebrado, vedada a alteração do objeto pactuado originariamente;

XIV -CNES: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, onde determina que todos os estabelecimentos que prestem assistência à saúde, públicos e privados, existentes no território nacional, devem cadastrar-se, mantendo atualizados seus bancos de dados nas bases locais e federal, com vistas a materialização de ações para área de planejamento, regulação, avaliação, controle, auditoria e de ensino/pesquisa. Representa a base para operacionalizar os sistemas de informações em saúde, sendo estes imprescindíveis a um gerenciamento eficaz e eficiente.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS PARA CHAMADA PÚBLICA

Art. 8º. O Município-membro interessado na adesão ao Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar deverá adotar procedimentos administrativos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizados, para os chamamentos públicos que visem o desenvolvimento de ações de interesse recíproco, que possibilitem a implantação, cogestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua de desempenho do PSCOM.

Art. 9º. Os Processos Administrativos de Chamamento Público deverão contemplar em seus Editais, de forma objetiva, a análise/aprovação/seleção de Plano de Trabalho para consecução dos objetivos do PSCOM, constituindo-se os mesmos, como supremacia do interesse público.

Art. 10. Os Editais de Chamamento Público, oriundos de seus respectivos Processos Administrativos, deverão conter no mínimo:

I - a discriminação das rubricas orçamentárias que autorizam e fundamentam a celebração do pacto público pretendido;

II - o tipo de cooperação a ser celebrada;

III - o objeto claro da pactuação pretendida;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação dos Planos de Trabalho;

V - as datas e os critérios objetivos de seleção e julgamento, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos;

VI- os valores estimados ou previstos para a realização do objeto;

VII - a exigência de que a OSC possua:

a) no mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, admitindo-se a comprovação através de pessoal técnico especializado, descritos no Art. 9º desta Resolução pertencentes ao quadro de pessoal da OSC; e,

c) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 11. O Edital de Chamamento Público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio eletrônico oficial do COMAGSUL sem prejuízo da publicação nos sítios oficias dos Municípios-membro na rede mundial de computadores - *internet*.

Art. 12. Os Planos de Trabalho serão analisados/julgados/selecionados pela Comissão Técnica de Seleção, previamente designada, nos termos do inciso VIII do Art. 7º, desta Resolução.

Art. 13. A Administração Pública Municipal homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio eletrônico oficial do COMAGSUL sem prejuízo da publicação nos sítios oficias dos Municípios-membro na rede mundial de computadores - *internet*.

CAPÍTULO VI
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Art. 14. As Organizações Brasileiras da Sociedade Civil interessadas em participar do chamamento público deverão apresentar:

I - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável;

III - certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União dos dirigentes da organização;

IV - certidão de personalidade jurídica expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos e/ou cópia do Estatuto registrado e eventuais alterações;

VII - documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais das organizações, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

VIII - estatuto social que contemple em seus objetivos sociais a incumbência da pesquisa; do ensino; do desenvolvimento institucional; e, da prestação de serviços de assistência à saúde; como também, gestão, apoio e monitoramento de programas sociais;

IX - cópia da ata de eleição do quadro atual dos dirigentes;

X - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

Art. 15. A Organização Brasileira da Sociedade Civil interessada deverá apresentar ainda, comprovante de cadastramento junto ao CNES, com as especificidades mínimas descritas abaixo:

I -**para o Módulo Básico**:
a) identificação contendo o número de cadastro da organização junto ao CNES, na condição de estabelecimento de saúde com a tipologia e situação da mesma;

b) condição de atendimento prestado junto ao SUS, qualificado na forma de gestão para: atenção básica, média e alta complexidade;

c) atendimento continuo de 24 horas/dia contemplando plantões nos finais de semana.

II -**para o Módulo Conjunto** – Ambulatorial/Hospitalar:
a) demonstração das instalações físicas para assistência, serviços de apoio e serviços especializados;

b) constituição mínima das comissões de: analise de óbitos e biopisias; apropriação de custos; CIPA; controle de infecção hospitalar; controle de zoonoses e vetores; ética de enfermagem; ética médica; farmácia e terapêutica; investigação epidemiológica; mortalidade materna; multidisciplinar de terapia nutricional; notificação de doenças; padronização de medicamentos; revisão de documentação médica e estatística; e, revisão de prontuários.

Art. 16. Deverá a OSC interessada fazer prova de sua capacidade técnica através da comprovação de pessoal técnico especializado, responsável nas seguintes áreas de atuação do PSCOM:

I -Para as Ações Normativas da Atenção Básica -profissional graduado em enfermagem, com cursos de formação inicial e continuada na área da atenção básica e/ou comprovação através de contrato de prestação de serviços como coordenador de ações da atenção básica em saúde pública;
II -Para as Ações Normativas da Estratégia de Saúde da Família/ESF -profissional graduado em enfermagem, com cursos de formação inicial e continuada na área da estratégia de saúde da família e/ou comprovação através de contrato de prestação de serviços como coordenador de unidade de saúde da família;
III -Para as Ações de Vigilância em Saúde - profissional em saúde, com cursos de formação inicial e continuada na área de vigilância em saúde e/ou comprovação através de contrato de prestação de serviços como coordenador de ações da vigilância em saúde;
IV -Para as Ações Normativas do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF -profissional graduado, com cursos de formação inicial e continuada na área de apoio à saúde da família e/ou comprovação através de contrato de prestação de serviços como coordenador de núcleo de apoio à saúde da família;
V-Para as Ações Normativas dos Centros de Atenção Psicossocial/CAPS`s-profissional graduado, com cursos de formação inicial e continuada na área de atenção psicossocial e/ou comprovação através de contrato de prestação de serviços como coordenador de centro de atenção psicossocial;
VI -Para as Ações Normativas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU -profissional graduado em enfermagem, com cursos de formação inicial e continuada na área do serviço de atendimento móvel de urgência e/ou comprovação através de contrato de prestação de serviços como coordenador do SAMU;
VII-Para as Ações Normativas de Unidades Hospitalares de Pequeno Porte/HPP -profissional graduado em saúde, com cursos de formação inicial e continuada na área de gestão de unidades hospitalares e/ou comprovação através de contrato de prestação de serviços como coordenador de HPP;
VIII-Para as Ações Normativas de Atividades Ambulatoriais - profissional graduado em saúde, com cursos de formação inicial e continuada na área ambulatorial e/ou comprovação através de contrato de prestação de serviços como coordenador de ambulatório;
IX-Para as Ações Normativas de Atendimento de Urgência e Emergência - profissional graduado em medicina, com cursos de formação inicial e continuada na área de urgência e emergência e/ou comprovação através de contrato de prestação de serviços na área descrita;
X-Para as Ações Normativas para fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria/SNA -profissional técnico especializado, com cursos de formação inicial e continuada na área de operações do SNA e/ou comprovação através de contrato de prestação de serviços na área descrita;
XI-Para as Ações Normativas Central de Regulação -profissional técnico especializado, com cursos de formação inicial e continuada na área de sistema de regulação e/ou comprovação através de contrato de prestação de serviços na área descrita.

CAPÍTULO VII
DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ASPECTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

Art. 17. Os Planos de Trabalhos submetidos pelas organizações proponentes deverão observar as seguintes especificidades técnicas:

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da pactuação a ser celebrada devendo ser demonstrado nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II - descrição pormenorizada de metas quantitativas/qualitativas a serem atingidas e das atividades a serem executadas, mensuradas de forma precisa e detalhada para o que se pretende realizar ou obter, bem como os meios utilizados para tanto;

III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VI - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

VII - modo e periodicidade das prestações de contas realizada pela OSC, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da pactuação pretendida;

VIII - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria estipulados em Editais;

IX - a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à mesma;

X - a co-implementação de iniciativas que promovam o acesso com qualidade aos serviços de saúde pelos munícipes e fortalecimento do Sistema Único de Saúde;

XI - a garantia de aplicação dos princípios de integralidade, universalidade, equidade e participação social;

XII - a promoção de avaliação interna do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ;

XIII - as ações normativas para estratégia de saúde da família – ESF, possibilitando atividades de apoio matricial, de forma transversal com as equipes do NASF e a qualificação e/ou educação permanente, como especialização em saúde da família, residência multiprofissional e/ou de medicina de família e de comunidade;

XV - o monitoramento das atribuições normatizadas das equipes de Saúde da Família à luz da Portaria MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011;

XVI - as ações normativas para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF;

XVII - as ações que possibilitem a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma ampliada e qualificada para intervenções no território e na saúde dos grupos populacionais em atendimento;

XVIII - a avaliação contínua de desempenho das equipes multiprofissionais com vistas a consolidação da atenção básica;

XIX – a integração junto à comunidade visando a sua cooperação, conscientização, organização e mobilização, coordenada em função dos objetivos sociais a serem alcançados através da cogestão em Saúde Pública Complementar;

XX - assegurar aos Municípios-membro a prática de uma política pública para saúde, produzida através da discussão direta com os diversos segmentos da sociedade civil organizada e/ou diretamente com os munícipes;

XXI - oferecer canais de interlocução oficial possibilitando que a população se expresse e faça valer os seus direitos de cidadania, nos diferentes níveis de decisão administrativa municipal;

XXII - dotar os Municípios-membro de informações privilegiadas, visando instruir o seu processo decisório com base nas urgências da saúde pública;

XXIII - contribuir significativamente com o processo de elevação dos índices de saúde dos Municípios-membro;

XXIV - envolver a colaboração da sociedade e seus segmentos organizados na tarefa comum de valorização da assistência à saúde; e,

XXV - integrar ações executivas de saúde com outras áreas afins da municipalidade, especialmente da assistência social, educação e meio ambiente natural.

Art. 18. Os Planos de Trabalhos submetidos pelas organizações proponentes deverão conter minimamente os seguintes aspectos:

I - histórico institucional;

II - justificativa técnica;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - cronograma de execução;

V - metodologia aplicada;

VI - plano de metas;

VII - sistema de avaliação;

VIII - especificidades legais da colaboração;

IX - atividades complementares;

X - plano de aplicação dos recursos financeiros;

XI - responsabilidades orçamentárias da colaboração;

XII - detalhamento das despesas;

XIII - cronogramas de desembolso;

XIV - resultados esperados; e,

XV - prestação de contas da execução física-financeira com dois relatórios distintos:

a) relatório econômico-financeiro; e,

b) relatório técnico de execução.

CAPÍTULO VIII
DAS EXIGÊNCIAS PARA PACTUAÇÃO

Art. 19. As pactuações do PSCOM efetivadas entre o COMAGSUL, os Municípios-membro e as Organizações da Sociedade Civil, atenderão os objetivos firmados no Art. 241 da CF/88 e demais normas constitucionais relativas a saúde pública.

Art. 20. Para validade das ações do PSCOM os instrumentos de pactuação serão assinados pelo Município-membro juntamente com o representante legal do Consórcio ou pelo Secretário Executivo, ou outro agente delegado, pela maioria dos membros do Grupo Gestor, atendidos os dispositivos capitulados nos Art. 209 a 211 do Estatuto Social da Autarquia, e pelo dirigente da OSC selecionada na forma do disposto desta Resolução.

Art. 21. Declarado o interesse do Município-membro em aderir ao PSCOM, não caberá qualquer inércia ou obstaculação por parte de agentes públicos do COMAGSUL.

Parágrafo Único. Caberá aos Municípios-membro selecionar de acordo com sua conveniência as áreas de atuação que deverão ser contempladas nos Editais de Chamamento Público, para seleção das Organizações da Sociedade Civil, com vistas a pactuação pública pretendida.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Art. 22. São obrigações do Município-membro na pactuação do PSCOM:

I - permanecer associado ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco–COMAGSUL pelo período mínimo da vigência da pactuação, cumprindo com as pecúnias exigidas para o cumprimento do pacto, e ainda, para com outras obrigações pecuniárias relativas ao rateio para custeio administrativo, demais rateios aprovados pela Assembléia Geral da Autarquia, bem como, outras obrigações contraídas em Contratos de Programa, Contrato de Gestão ou outros pactos celebrados;

II - designar agente público por ato normativo, publicado em meio oficial de comunicação que será responsável pela gestão da pactuação celebrada, com poderes de controle e fiscalização, estando às atividades da comissão de monitoramento e avaliação sob sua responsabilidade, no que tange a metodologia adotada para o processo de monitoramento/acompanhamento das ações do PSCOM;

III - disponibilizar à OSC os meios necessários à execução do objeto da pactuação pretendida, conforme previsto nesta Resolução e em seus atos decorrentes, mantendo em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição, regulares e necessários à execução do PSCOM;

IV - garantir os recursos financeiros para a execução do PSCOM, nos termos desta Resolução, do Edital de Chamamento Público e do Plano de Trabalho, a partir da efetiva assunção do objeto pela OSC selecionada;

V - programar no orçamento, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto público pretendido, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do PSCOM;

VI - comunicar a OSC, por escrito e tão logo constatado, ocorrências ou a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações pactuadas, para a adoção das providências cabíveis;

VII - não substituir a mão-de-obra, assim entendida como ato de dispensar servidor, visando a contratação por intermédio do PSCOM;

VIII - proceder com a análise e manifestação conclusiva das contas apresentadas pela OSC, homologando as mesmas, quando da conformidade do Relatório Técnico de Acompanhamento apresentado pelo COMAGSUL, concernente ao desenvolvimento das ações da pactuação do PSCOM, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

IX - quando for o caso, análise das auditorias realizadas, pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarão em decorrência das mesmas;

X - manter em seu sítio oficial na *internet* a pactuação celebrada, com a vigência, valores desembolsados, bem como, relatórios de desempenhos e manifestação conclusiva da prestação de contas final da cooperação; e,

XI - exercer em sua plenitude a cooperação celebrada, não permitindo o descumprimento das cláusulas pactuadas.

Art. 23. São obrigações da OSC selecionada para colaboração junto ao PSCOM:

I - designar técnicos de nível pleno para cada uma das áreas de atuação dispostas no Art. 4º desta Resolução, responsável pelas ações que envolvam os objetivos do PSCOM;

II - designar técnico de nível sênior para todas as ações/atividades inerentes a plena execução dos objetivos do PSCOM;

III - prover os serviços pactuados, com pessoal técnico especializado, devidamente qualificado para todos os níveis de atuação do PSCOM devidamente disposta no Art. 4º desta Resolução;

IV - responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório, do plano de trabalho, desta Resolução e dos demais atos dela decorrentes e ainda da legislação aplicável;

V - comunicar ao Município-membro, por escrito e tão logo constatado ocorrências ou a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações pactuadas, para a adoção das providências cabíveis;

VI - manter durante toda a duração do pacto pretendido, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na chamada pública;

VII - tomar providências relativas aos pagamentos inerentes a plena execução do objeto pactuado junto ao PSCOM;

VIII - prestar serviços administrativos, tais como elaboração de editais de seleção publica para profissionais das diversas áreas do PSCOM constante nesta Resolução, para posterior constituição de equipes multiprofissionais, com vistas aos competentes procedimentos de alocação de demandas das diversas áreas de ações insurgentes, para cumprimento de atividades e atribuições normatizadas;

IX - proceder com o suporte técnico especializado nas diversas áreas elencadas no Art. 4º desta Resolução, orientando o Município-membro para o seu compromisso institucional, nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, com observância aos princípios veiculados pela legislação e em especial à:

a) universalidade de acesso aos serviços de saúde;

b) gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes;

c) preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

d) igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

e) direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

f) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

g) fomento dos meios para participação da comunidade; e,

h) prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

X–fomentar a observância sistemática dos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário, garantindo-lhes:

a) a manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

b) o respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

c) o esclarecimento aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

d) o direito dos pacientes de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

e) a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

f) o esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos; e,

g) a inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos.

XI - apoiar e promover a integração do complexo regulador da Secretaria Municipal de Saúde do Município-membro pactuado;

XII - apoiar na organização, qualificação, controle e funcionamento as comissões hospitalares de:

a) comissão de prontuário médico;

b) comissão de óbitos;

c) comissão de ética médica; e,

d) comissão de controle de infecção hospitalar.

XIII - selecionar quando, necessário, profissionais para o exercício das diversas atividades constantes na pactuação do PSCOM, de forma pública, objetiva e impessoal, utilizando critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes;

XIV - responsabilizar-se exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao Município-membro ou a terceiros na execução de suas atividades concernentes ao pacto público celebrado, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização, ou pelo acompanhamento da execução por órgão das administrações municipais ou do COMAGSUL;

XV - disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria a ser realizada pelo Município-membro e/ou COMAGSUL, pelos órgãos de controle, ou por auditores externos independentes designados;

XVI - reapresentar as documentações pertinentes à regularidade fiscal, mencionadas no Art. 14 desta Resolução, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

XVII - abrir conta corrente bancária específica no banco indicado pelo Município-membro para movimentação dos recursos provenientes das ações do PSCOM;

XVIII - apresentar prestação de contas contendo elementos que permitam ao gestor da pactuação a ser celebrada avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

XIX - restituir ao Município-membro o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do pacto celebrado;

XX - manter, em seu sítio oficial na *internet*, a pactuação celebrada, com a vigência, valores desembolsados, bem como, relatórios de desempenhos e manifestação conclusiva da prestação de contas final da cooperação; e,

XXI - exercer em sua plenitude a cooperação celebrada, não permitindo o descumprimento das cláusulas pactuadas.

Art. 24. São obrigações do COMAGSUL quando da pactuação trilateral junto ao PSCOM:

I - emitir pareceres jurídicos, inicial e conclusivo, acerca da:

a) permissibilidade da pactuação para o desenvolvimento das ações do PSCOM;

b) legalidade, aferindo nexo jurídico e contendo a análise e parecer conclusivo dos atos do processo sob a ótica:

1. das disposições constitucionais, em especial ao contido nos Arts 197 e 199 da CF/88, Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e dispositivos da Lei Orgânica Municipal relativos à saúde;

2. das disposições infraconstitucionais, em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993, Lei Federal 11.107 de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007,Portaria Ministerial nº 1.034 de 05 de maio de 2010,Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, alterada pela Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 342, de 5 de novembro de 2008; e,

3. das disposições legais municipais abrangendo o Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e Programação Anual de Saúde 2014.

II -designar comissão de acompanhamento, fiscalização e avaliação, por ato normativo, publicado em meio oficial de comunicação que atuará como órgão colegiado, destinado a monitorar e avaliar as pactuações do PSCOM, composta por agentes públicos, que ficará sob a tutela e orientação do gestor da pactuação celebrada;

III - acompanhar, fiscalizar e avaliar através da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação as ações decorrentes do PSCOM, interagindo de forma transversal com os demais participes;

IV - proceder com a verificação do desenvolvimento das atividades pactuadas, restringindo-se aos resultados obtidos em sua execução;

V - proceder com a verificação *in loco* do cumprimento das metas constantes e pactuadas no competente Plano de Trabalho;

VI - observar as especificidades para elaboração dos competentes Relatórios Técnicos de Acompanhamento;

VII - emitir Relatório Técnico de Acompanhamento da verificação e avaliação das atividades do PSCOM desenvolvidas, contemplando a análise das prestação de contas, parciais e final;

VIII - requerer a OSC à título de ressarcimento, as despesa inerentes das atividades da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação;

IX - exercer em sua plenitude, a cooperação celebrada, não permitindo o descumprimento das cláusulas pactuadas; e,

X -manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais relativos à pactuação celebrada, bem como os que comprovem as despesas realizadas no decorrer das ações do PSCOM, disponibilizando-os de imediato quando solicitado pelo Município-membro.

CAPÍTULO X
DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 25. A pactuação poderá acolher, a título de cogestão técnica administrativa com recursos humanos e tecnológicos envolvidos na pactuação do PSCOM, um limite máximo de até 15% (quinze por cento) dos valores pactuados, concernentes as despesas gerais previstas no Plano de Trabalho, à luz do preconizado no parágrafo único, do Art. 39 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, alterada pela Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 342, de 5 de novembro de 2008.

Parágrafo Único. A gestão técnica administrativa de recursos humanos e tecnológicos do PSCOM acolherá um valor mínimo de 8% (oito por cento), dos valores despendidos com as equipes multiprofissionais e/ou profissionais de saúde, apresentados mês a mês, obedecido o plano de trabalho, destinando-se 7% (sete por cento) à OSC, para ressarcimento de despesas, e 1% (um por cento) destinado ao COMAGSUL mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços, na forma do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107 de 5 de abril de 2005, pertinentes às atividades de cogestão, compreendendo o acompanhamento, fiscalização e avaliação do pacto público celebrado.

CAPÍTULO XI
DAS VEDAÇÕES

Art. 26. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio das OSC concorrentes, ou de qualquer outra circunstância irrelevante para o específico objeto da pactuação pretendida.

Art. 27. Será impedida de participar da Comissão Técnica de Seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações em disputa na seleção.

Art. 28. Não será exigida contrapartida financeira da OSC, como requisito para celebração do pacto público pretendido, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente não mensuráveis.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A OSC indicará ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas junto ao PSCOM, devendo essa indicação constar no competente instrumento de pactuação.
Art. 30. O pacto público produzirá efeitos jurídicos após a sua assinatura, devendo ser publicado seu respectivo extrato, na imprensa oficial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2014, se devidamente referendada pela Assembleia Geral.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE em, **10 de janeiro de 2014.**

OTACÍLIO ALVES CORDEIRO
Prefeito de Catende
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:BE64D750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para os funcionários do programa SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), através da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. FORNECEDOR REGISTRADO: 1) J.E BARBOSA DO NASCIMENTO EIRELI - ME (CNPJ: 20.843.640/0001-70),** com valor global registrado de R$ **34.344,00 (Trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais)**, referente aos itens 01, 02, 03 e 04; **O valor global da Ata de Registro de Preços nº 017/2016 é de R$ R$ 34.344,00. Vigência: até 31/12/2016.** Outras informações**:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou pelo Fone/fax: (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 30/08/2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:4286860F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP - 002/2016

Processo n° 012/2016. CPL. Pregão Presencial 002/2016. Compras. Homologação de Pregão Presencial 002/2016, para fornecimento de mobiliário para escritório conforme PROPOSTA n° 10225.695000 do MINISTÉRIO DA SAÚDE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. As empresas G.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA CNPJ 11. 543. 636/ 0001- 04 no item 3 no valor total de R$ 29.016,00. REDE DE NEGÓCIOS EM TTECNOLOGIA LTDA -ME CNPJ 11. 004. 395/ 0001- 17 nos itens 1 e 4 no valor total de R$ 24.198,00. FERRUD COMERCIAL LTDA CNPJ 03.036.083/0001-67 no valor R$ 42.869,00. MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI - ME CNPJ 20. 991. 439/ 0001 -30 **Onde se lê:** no valor de R$ 67.024,00 **Leia-se**: no item 8 no valor total de R$ 37.630,00.

Agrestina 05 de julho de 2016.

ANTÔNIO ROBERVAL MACIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:3AED995F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2016- PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2016

Objeto Natureza: Serviço
OBJETO: Contratação é contratação de empresa, especializada, para prestação de serviços gráficos de diversos modelos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Edital, **conforme especificações e condições estabelecidos no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).** Valor Máximo Aceitável para o LOTE 01: **R$ 26.413,15 (Vinte e seis mil, Quatrocentos e treze reais e Quinze centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: **15/09/2016**, **Horário 08:00hs**, Rua: Joaquim Rodrigues Nogueira, n.176, 1º andar – Galeria Mimosa Simeão, Centro- CEP 56 280 000 – Araripina/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone (87) 3873-2113 ou email:
licitacaosaude@araripina.pe.gov.br-

Araripina/PE, 29 de agosto de 2016.

SAMUEL BRUNO LACERDA DE SOUZA
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:A8BA6E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

EXCLUSIVA ME OU EPP
OBJETO NATUREZA: Compras
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga/remanufaturado de cartuchos e tonners para diversas impressoras conforme especificações apresentadas no item 03 deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente, Secretaria da Mulher, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, Chefia do Poder Executivo, Departamentos e Órgãos da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme Anexo I deste Edital.
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE I: **R$ 15.111,67** (Quinze Mil, Cento e Onze Reais e Sessenta e Sete Centavos). Tipo: Menor Preço por Lote. Apresentação das propostas/habilitação: **15 de Setembro de 2016**, às 10h:00min. MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 176, **A, Galeria Mimosa Simeão, Centro, Cidade de Araripina/PE,** (87)3873-2113, na sala da CPL ou pelo e-mail
cpleducacao_araripina@hotmail.com, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:6599A107

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL (EXCLUSIVA - ME E EPP)

Processo nº 033/2016. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Material de Expediente e Didático para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste município. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 117.898,96 (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Data e hora de abertura: 15/09/2016, às 08:00hs. Informações na sala da CPL, sito à Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:
pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar o Edital e seus anexos via e-mail e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro.

Bonito, 01 de setembro de 2016.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7579F512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016. COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 044/2016. Comissão: CPL. **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016 –** Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de polpas de frutas para atender as necessidades das secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo aceitável: R$ R$ 109.346,40 (cento e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, 19 de setembro de 2016 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3747-1156, ou e-mail
licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 01 de setembro de 2016.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:687FCE99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 24/2016

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,.
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a folha de despacho Protocolo nº 21.235– COLEG de 12/08/2016
Considerando CI nº 519/16 SME de 29/08/2016 e o Processo nº 21.235 – SEARH de 22/07/2016 requerido pela servidora MARTA MARIA DE JESUS,
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a **PROFESSORA I NLP 8, MARTA MARIA DE JESUS mat**. **nº 02.828,** com Lotação na Secretária Municipal de Educação - SME, por 03 (três) meses, referente ao 2º quinquênio anterior a EC nº 20/98.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2016***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de setembro de 2016.

ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D6C801D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 042/PMCSA-SME/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/PMCSA-SME/2016

Processo Nº: 042/PMCSA-SME/2016. 1ª CPL. Pregão Presencial Nº 024/PMCSA-SME/2016. Serviço. **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e escolas Municipais.** Valor: R$ 22.700,00. Data e Local da Sessão de Abertura: **dia 14/09/2016 às 08h30min.** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.525-180. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail:
cplpmcsa@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de setembro de 2016.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3DCC5BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/FMS/2016.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/FMS/2016

Processo Nº: 002/FMS/2016. 2ª CPL. Chamamento Público Nº 002/FMS/2016. Serviço. **Contratação de empresas especializadas para realização de diagnósticos por ultrassonografias, para atender as necessidades dos usuários da Rede Pública de Saúde.** Valor: R$ 462.369,60. Data e Local da Sessão de Abertura: **dia 15/09/2016 às 09h00min.** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.525-180. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail:
cplpmcsa@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de setembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:374DB8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 032/FMS/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/2016

Processo Nº: 032/FMS/2016. 2ª CPL. Pregão Presencial Nº 023/FMS/2016. Compras. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, para realização de exames citológicos de prevenção do câncer de colo de útero (e a participação é exclusiva para MEI/ME/EPP).** Valor: R$ 31.262,30. Data e Local da Sessão de Abertura: **dia 19/09/2016 às 08h30min.** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.525-180. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail:
cplpmcsa@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de setembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BD98B0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 037/FMS/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/FMS/2016

Processo Nº: 037/FMS/2016. 2ª CPL. Pregão Presencial Nº 025/FMS/2016. Compras. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos.** Valor: R$ 135.577,00. Data e Local da Sessão de Abertura: **dia 16/09/2016 às 08h30min.** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.525-180. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail:
cplpmcsa@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de setembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AFC349B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES– PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Flores - PE, através do Presidente da CPL, vem publicar a Tomada de Preço nº 001/2016, cujo objeto é a contratação **de empresa para a realização dos serviços de reforma das Unidades de Saúde da Família - USF, nas localidades do Distrito de Fátima com o valor de 197.399,07 e no Povoado do Saco do Romão com o valor de 85.192,48 neste Município de Flores - PE**, perfazendo o valor total de. R$ 282.591,55. terá início a sessão pública no dia 19/09/2016, às 08:00 horas, fone/fax: (087) 3857-1852. Ou no E-mail –
licita.flores.pe@gmail.com

PAULO DARLAN SIQUEIRA BRITO,
Presidente da CPL.

PAULO DARLAN SIQUEIRA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:81E4F00E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES– PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Flores - PE, através do Presidente da CPL, vem publicar a Tomada de Preço nº 002/2016, cujo objeto é a contratação **de empresa para a realização dos serviços de reforma de 02 (duas) Escolas Municipais localizadas no Sítio Gabriel com o valor de 22.390,96 e no Sítio Saquinho com o valor de 18.981,46, Zona Rural do Município de Flores - PE**, perfazendo o valor total de. R$ 41.371,96. terá início a sessão pública no dia 19/09/2016, às 10:00 horas, fone/fax: (087) 3857-1852. Ou no E-mail –
licita.flores.pe@gmail.com – Paulo Darlan Siqueira Brito, Presidente da CPL.

Flores, em 01 de setembro de 2016.

PAULO DARLAN SIQEIRA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:A3BAF510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000112/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª ÂNGELA MARIA TENÓRIO DE CASTRO MACÊDO CARDOSO".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **ÂNGELA MARIA TENÓRIO DE CASTRO MACÊDO CARDOSO,** no cargo de Agente Administrativo, PE - 24, Matrícula Funcional Nº747, portadora do RG N°2.445.795, SSP/PE e CPF/MF N°456.750.404-63, lotada na Secretaria da Fazenda, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria Revoga a portaria n° 000106/2016, entrando em vigor em 01 de Setembro de 2016**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por Incorreção)

Garanhuns, 01 de Setembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F36BD56

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000111/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª LUZIA DE LIMA FERREIRA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a servidora **LUZIA DE LIMA FERREIRA,** no cargo de Auxiliar de serviços Gerais – PE-05, Matrícula Funcional Nº 2265, portadora do RG 1.909.468 SDS/PE e CPF/MF N° 400.021.444-68, lotada na secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, §1°, III, alínea "b" da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, com redação da Emenda Constitucional N° 41/2003.

Art.2º - Esta portaria REVOGA a portaria n° 000080/2016, com efeitos retroativos a contar de 10 de Junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

(Republicada por incorreção).

Garanhuns, 01 de Setembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B3072A8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000112/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª ÂNGELA MARIA TENÓRIO DE CASTRO MACÊDO CARDOSO".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **ÂNGELA MARIA TENÓRIO DE CASTRO MACÊDO CARDOSO,** no cargo de Agente Administrativo, PE - 24, Matrícula Funcional Nº747, portadora do RG N°2.445.795, SSP/PE e CPF/MF N°456.750.404-63, lotada na Secretaria da Fazenda, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria Revoga a portaria n° 000106/2016, entrando em vigor em 01 de Setembro de 2016**.**

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

(Republicada por Incorreção)

Garanhuns, 01 de Setembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65B11F23

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000110/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. OTAVIANO PIRES FERREIRA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao **senhor OTAVIANO PIRES FERREIRA,** portador do RG N° 843.472 - SDS/PE, CPF N° 024.602.464-04, **viúvo** da ex-servidora Inativa **MARIA SEBASTIANA DE SOUZA PIRES** Matrícula N° 190, Auxiliar de Serviços Gerais, PE 04, Lotada na Secretaria de Educação, Portadora do RG. N°2.025.649 SSP/PE, CPF N° 658.721.344-87, falecida em **05 de Julho de 2016**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso I e Art. 48.Inciso I da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria REVOGA a portaria n° 000092/2016, com efeitos financeiros retroativos a contar de 06 de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

(Republicada por Incorreção)

Garanhuns, 31 de Agosto de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09522B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016 - PMG

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender o município de Garanhuns. Valor Máximo Admitido: **R$ 307.370,00 (Trezentos e sete mil trezentos e setenta reais).** Início do acolhimento das propostas**: 02/09/2016 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **16/09/2016 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **16/09/2016, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br e
www.Garanhuns.pe.gov.br.
Número da Licitação: 644426

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D84F7DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DESTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 264/2014
O Município de Igarassu, por decisão unilateral, resolve **RESCIDIR** o contrato Nº 264/2014, firmado com a empresa MONTE SINAI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, decorrente do processo licitatório de nº 257/2014, RDC nº 001/2014, com fulcro no art. 79, inciso I, combinado com art. 78, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Igarassu, 18 de agosto de 2016.

MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:421D97B4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA – SGI Nº 015/2016.
O Secretário de Gestão Integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Designar a servidora Claudiane Alves de Oliveira, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu e seus órgãos, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras Rafaela Galdino da Silva, Luís Felipe Trovão de Almeida e Laís Rabelo de Holanda (como suplente).
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 22 de agosto de 2016.

DARIO UCHIKAWA,
Secretário de Gestão Integrada.

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:09A888AE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA – SGI Nº 014/2016.
O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Designar a servidora Claudiane Alves de Oliveira, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu e seus órgãos, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, cujo os membros são Rafaela Galdino da Silva, Luís Felipe Trovão de Almeida e Laís Rabelo de Holanda (como suplente).
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 22 de agosto de 2016.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:FD38B034

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2015
PROCESSO Nº 234/2015

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, SITUADA NA AV. VINTE E SETE DE SETEMBRO Nº 95, SALAS 14, 15, 16 E 17, SARAMANDAIA, IGARASSU-PE,** em favor do Sra. **EDILENE MARCIA DE MORAIS FERREIRA ALBERT**, proprietário do imóvel, portador da Cédula de Identidade Nº 2.164.670 SDS/PE, CPF N° 290.878.214-68, onde funcionará o almoxarifado e arquivo do gabinete do prefeito**,** com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 36.000,00 (- TRINTA E SEIS MIL REAIS -)**.

Igarassu, 27 de novembro de 2015.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:4AA32CDE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2015
PROCESSO Nº 103/2015

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, 203, LOTEAMENTO AGAMENON MAGALHÃES, IGARASSU-PE,** em favor do Sr. José das Neves, proprietário do imóvel, portador da Cédula de Identidade Nº 550.140 SDS/PE, CPF N° 265.962.704-59, onde a Secretaria o motivo da locação o retardamento da obra da nova Escola Maria do Carmo Rego Monteiro**,** com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

Igarassu, 15 de maio de 2015.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:D009E1BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 29/2016, Pregão Presencial nº 23/2016, cujo objeto é a aquisição de Projetos Pedagógicos Educacionais e Equipamentos, para atender as necessidades das Escolas da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino deste Município. Recebimento dos envelopes dia 15/09/2016 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, ou através da pagina. www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 01 de setembro de 2016

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:393B922E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO PMM - PL 018/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O Município de Moreilandia, torna publico o processo PMM - PL 018/2016 – Pregão Presencial nº 009/2016. Natureza: Compras. Objeto: Aquisição Parcelada Material de manutenção predial. Sessão no dia 14/09/2016 – às 9h00min, na Rua José Miranda Soares, 901 Moreilândia-PE. Editais e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia - PE., 31 de Agosto de 2016.

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:D86F2917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOREILÂNDIA - AVISO LICITAÇÃO FMS - PL 009/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O Fundo de Saúde de Moreilandia, torna publico o processo FMS - PL 009/2016 – Pregão Presencial nº 008/2016. Natureza: Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada em analises clinicas, para realizar exames laboratoriais especializados. Sessão no dia 16/09/2016 – às 9h00min na Rua José Miranda Soares, 901 Moreilândia-PE. Editais e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia - PE., 01 de Setembro de 2016

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8FF5F3A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOREILÂNDIA - AVISO LICITAÇÃO PL 010/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O Fundo de Saúde de Moreilandia, torna publico o processo FMS - PL 010/2016 – Pregão Presencial nº 009/2016. Natureza: Outros Serviços. Objeto: Serviço de Montagem e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado. Sessão no dia 16/09/2016 – às 11h00min na Rua José Miranda Soares, 901 Moreilândia-PE. Editais e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia - PE., 01 de Setembro de 2016.

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9CAD66F6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016

O Fundo de Saúde de Moreilandia, torna publico e ADJUDICA E HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 008/2016, objeto, a Aquisição Medicamentos para Farmácia Central e material penso, odontológico e Laboratorial para o Município, em favor da empresas: PJS – DISTRIBUIDORA – JOSE NERGINO SOBREIRA CNPJ: 63.478.895/0001, lote I- MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA no valor de R$ 180.950,00; lote III- MEDICAMENTOS HIPERTENSO E DIABETES no valor de R$ 66.150,00; lote V- MATERIAL DE LABORATÓRIO, no valor de R$ 46.150,00; lote VII- MATERIAL PENSO PARA PSF no valor de R$65.640,00; sendo a soma no valor global de R$ 358.890,00 e SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – EPP CNPJ: 03.894.963/0001-74, ao lote II- MEDICAMENTOS HOSPITAL no valor de R$ 53.731,21; lote IV- MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL, no valor de R$ 107.306,74; lote VI- MATERIAL ODONTOLOGICO no valor de R$ 26.300,00; lote VIII- MATERIAL PENSO DESCARTAVEL no valor de R$ 90.700,00; Sendo a soma do lotes no valor Global de R$ 278.037,95. prazo até 31 de dezembro de 2016.

Moreilândia-PE 30 de Agosto de 2016.

JESUS FELIZARDO DE SA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:96D3008D

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOREILÂNDIA – EXTRATOS DE CONTRATO Nº 012/2016 E Nº 013/2016

O Fundo de Saúde de Moreilandia, torna publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016, objeto, a Aquisição Medicamentos para Farmácia Central e material penso, odontológico e Laboratorial para o Município, em favor da empresa: PJS – DISTRIBUIDORA – JOSE NERGINO SOBREIRA CNPJ: 63.478.895/0001, lote I- MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA no valor de R$ 180.950,00; lote III- MEDICAMENTOS HIPERTENSO E DIABETES no valor de R$ 66.150,00; lote V- MATERIAL DE LABORATÓRIO, no valor de R$ 46.150,00; lote VII- MATERIAL PENSO PARA PSF no valor de R$ 65.640,00; sendo a soma no valor global de R$358.890,00 Prazo até 31 de dezembro de 2016 e EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016, objeto, a Aquisição Medicamentos para Farmácia Central e material penso, odontológico e Laboratorial para o Município, em favor da empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – EPP CNPJ: 03.894.963/0001-74, ao lote II- MEDICAMENTOS HOSPITAL no valor de R$ 53.731,21; lote IV- MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL, no valor de R$ 107.306,74; lote VI- MATERIAL ODONTOLOGICO no valor de R$ 26.300,00; lote VIII- MATERIAL PENSO DESCARTAVEL no valor de R$ 90.700,00; Sendo a soma do lotes no valor Global de R$ 278.037,95.
Prazo até 31 de dezembro de 2016.

Moreilandia-PE., 30 de Agosto de 2016

JESUS FELIZARDO DE SA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:BCAE771B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 P.L. Nº 9003/2016 - PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9003/2016 - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PMO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 - OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto da Licitação **EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA COMUNIDADE PIPOQUEIRA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, BAIRRO DO VARADOURO UE 07, COMPREENDENDO, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, PARA CONCLUSÃO DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0302.565-19/2009, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS FNHIS/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC**. A empresa **PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 09.769.035/0001-64, NO VALOR R$ 9.476.646,23 (nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos**).

Olinda, 01 de setembro de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:CFA0FE6D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 195/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve **exonerar** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMETO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE** Símbolo **CC-4, ISABELA FERREIRA MELO**, a partir de **11 de agosto de 2016.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de agosto de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:5F7764C7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 197/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve **exonerar** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE** Símbolo **CC-4, SILVÂNIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, a partir de **02 de janeiro de 2016.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de agosto de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:3333FD6D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 196/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do

Município, resolve **exonerar** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, EXECUÇÃO FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE** Símbolo **CC-4, AUREANICE MARIA DA SILVA SOARES**, a partir de **09 de agosto de 2016.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de agosto de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:688214F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.962/ 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 597.120,05** (quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte reais e cinco centavos) em favor do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.060	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15.451.3053.4.128	Adequação de Equipamentos Urbanos de Interesse Público	
4.4.90.51-242-4655	Obras e Instalações	597.120,05
TOTAL		597.120,05

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.060	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15.451.3053.4.127	Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos	
4.4.90.51-242-4642	Obras e Instalações	597.120,05
TOTAL		597.120,05

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de agosto de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:817F03B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 604.113,08** (seiscentos e quatro mil, cento e treze reais e oito centavos) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.361.3026.4.104	Manutenção dos Serviços e Reforma das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30-101-842	Material de Consumo	529.113,08
3.3.90.36-101-865	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39-101-871	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL		604.113,08

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.306.3029.4.071	Merenda Escolar	
3.3.90.39-101-796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340.000,00
3.3.90.92-101-8252	Despesas de Exercícios Anteriores	264.113,08
TOTAL		604.113,08

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de agosto de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:A5CE23ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
27.812.3027.4.116	Promoção e Realização de Eventos Esportivos	
3.3.20.93-102-9006	Indenizações e Restituições	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.366.3025.4.006	Olinda Alfabetizada	
3.3.90.39-102-979	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de agosto de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:7A8CA94D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 096/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 096/2016
VALOR (R$): 1.382.605,91
Data: 24/05/2016
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação para a conta movimento da 47-1 no fundo FI CAIXA BRASIL IRF M1 TP RF de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF para complementação do pagamento da folha dos Aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro referente a maio/2016.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:583FA1C8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 097/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 097/2016
VALOR (R$): 880,00
Data: 26/05/2016
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate
Resgatar da conta aplicação para a conta movimento 49-8 no fundo FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF de CNPJ Nº 05.164.356/0001-84 com índice de referência DI para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês de maio/2016 do fundo Capitalizado.
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: Títulos Públicos
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 05.164.356/0001-84
Índice de Referência: DI

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E78CB8F7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 098/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 098/2016
VALOR (R$): 26.936,44
Data: 01/06/2016
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF M1 TP RF de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF M1

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0FC338EC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 099/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 099/2016
VALOR (R$): 600.000,00
Data: 10/06/2016
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF M1 TP RF de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF da conta 47-1 para pagamento de despesas fixas do fundo.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:25726747

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2015

Termo Aditivo - Prorrogação
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 019/2015, firmado em 04/05/2015.
Contratante: Tales Wanderley Vital- Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude de Olinda.
Contratado: Patrícia Maria de Luna – Instituto DARWIN- Instituto de Apoio à Evolução da Cidadania.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio no período de 01/08/2015 à 30/10/2015, que versa sobre a realização da **COPA OLINDA DE FUTEBOL SUB 23- CELEBRNDO NOSSO CRAQUES 2015**.
Valor: R$ **55.720,00**(Cinqüenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:EEDA8288

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 70/2016

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO atender as necessidades em ratificar os termos de compromisso de estágio, oriundos de convênios firmados entre o Município de Olinda e as Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos e promover uma melhor eficiência na formalização dos termos de compromisso,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência para assinar os Termos de Compromisso de Estágio em conjunto com as Instituições de Ensino Superior, a servidora **CAMILA CAVALCANTI DE BRITO, matrícula nº 67768-0**, Diretora de Planejamento da Secretaria de Saúde de Olinda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 31 de agosto de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8F21CEA8

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 68 /2016

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 004/2016 – FMS, na modalidade Convite de nº 001/2016 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora TEREZINHA CARVALHO GUIMARAES, matrícula nº 47.403.702, como Gestora do Contrato, vinculados Procedimento Licitatório nº 004/2016 – FMS, na modalidade Convite de nº 001/2016 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (CENTRO DE VIGILANCIA AMBIENTAL – CEVAO) E DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA/PE.**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 30 de agosto de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E3B19870

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 69/2016

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 – COPAL/Obras e Serviços de Engenharia, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora CYNTIA GOUVEIA BEZERRA, matrícula nº 60069, como Gestora do Contrato, vinculado a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 – COPAL/Obras e Serviços de Engenharia, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE BANCADAS E MESAS EM GRANITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE E**

DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE OLINDA – PE.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 30 de agosto de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:DA0BB285

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9695/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): JANETE MARIA DA SILVA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA/NASF**, em caráter temporário, através da **Portaria** nº 97/16.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Início de atividade: 05/09/16

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:86D9357A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9696/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): VANESSA DA SILVA CAVALCANTE
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, em caráter temporário, através da **Portaria** nº 99/16.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Início de atividade: 02/09/16

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E36B895C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/2016 SDSCDH/CMASO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a entidade **ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CARIDADES – AIC – ABRIGO IMACULADA CONCEIÇÃO**, celebrou convênio, na data de 01/09/2016, tendo como objeto a execução do projeto: " Renovar com Sabedoria" cujo objetivo é prestar atendimento integral, assegurando a melhoria da qualidade de vida das idosas residentes no Abrigo Imaculada Conceição, contribuindo no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia, na socialização e do fortalecimento de vínculos. O convênio terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do convênio. O valor total do convênio será de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) repassados em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Olinda, 01 de setembro de 2016.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8224F12D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA PARA 15 (QUINZE) ACESSOS INDIVIDUAIS, COM 15(QUINZE) MBPS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIA POR 04 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S, USF, CEREST E CTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES – PE
EMPRESA: EDSON MARTINS PROVEDOR LTDA - ME
CNPJ Nº 09.332.133/0001-30
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data do Contrato: 30.08.2016
Vigência do contrato: 04(quatro) meses

ALEXANDRE DA ROCHA LEÃO
Secretario Municipal de Saúde

Em 30 de agosto de 2016

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:16EF2C95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA FAMED LTDA - ME
CNPJ Nº 10.978.106/0001-18
Valor: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
Data do Contrato: 25.04.2016
Vigência do contrato: 31 de dezembro 2016

ALEXANDRE DA ROCHA LEÃO
Secretario Municipal de Saúde

Em 25 de abril de 2016

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9337B0C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 054/2015 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo Aditivo Nº: 001/2016
Contrato Nº: 054/2015
Processo Nº: 036/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2015
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Secretaria Municipal da Mulher.
Contratado: RAIMUNDO PEQUENO DE SOUZA **CPF**: 140.659.084-34
Prazo Acrescido: 365 dias
Nova Vigência: 06/08/2016 a 06/08/2017
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 05/08/2016

Paranatama, 01 de Setembro de 2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:9B146853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 045/2015 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo Aditivo Nº: 001/2016
Contrato Nº: 045/2015
Processo Nº: 028/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 018/2015
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de mão de obra para apoio e organização de eventos.
Contratado: MARCELO PRODUÇÕES E EVENTOS SERVIÇOS TERC. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME **CNPJ**: 10.285.338/0001-90
Prazo Acrescido: 365 dias
Nova Vigência: 10/07/2016 a 10/07/2017
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 10/07/2016

Paranatama, 01 de Setembro de 2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:6539147D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2016

Contrato Nº: 021/2016
Processo Nº: 016/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza destinados a manutenção das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, deste município.
Contratado: XIMENDES E ALVES MERCADINHO LTDA, **CNPJ**: 16.397.635/0001-00
Valor Contratado: R$ 207.363,12 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e doze centavos).
Vigência: 24/08/2016 a 24/08/2017
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 24/08/2016

Paranatama, 01 de Setembro de 2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

RENATA DE LIMA CAVALCANTE TAVARES
Secretária de Assistência Social

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:33490563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2015 - PROCESSO Nº 005/2015

-Processo Nº: 005/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2015.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimento em paralelepípedos em diversas ruas do Município.
-Contrato nº: 008/LIC/2015.
-Contratado: FMC CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ Nº 07.956.067/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 415.537,71 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
-Termo aditivo nº 003/2015.
-Valor acrescido: R$ 5.592,62 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Pesqueira – PE, 28 de Dezembro de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:27452BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 006/2015

-Processo Nº: 006/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2015.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimento em paralelepípedos na zona rural do município de Pesqueira – PE – conforme Projeto Básico.
-Contrato nº: 009/LIC/2015.
-Contratado: FMC CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ: 07.956.067/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 381.986.54 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
-Termo aditivo nº 003/2016.
-Prazo inicial: 90 (noventa) dias.
-Prazo acrescido: 90 (noventa) dias.

Pesqueira – PE, 19 de Janeiro de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:7623FC9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 007/2015

-Processo Nº: 007/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2015.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção e Reforma do Departamento de Arrecadação Municipal – DAMPE – Pesqueira - PE.
-Contrato nº: 010/LIC/2015.
-Contratado: FMC CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ Nº 07.956.067/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 326.531,87 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).
-Termo aditivo nº 003/2016.
-Valor acrescido: R$ 24.419,07 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e sete centavos).
-Dotação orçamentária acrescida: Órgão:
4000 – Secretaria de Finanças, Unidade: 4001- Departamento de Contabilidade, Função: 4 – Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 410 – Gestão administrativa da Secretaria e suas unidades, Ação: 1.132 – Construções, reformas e ampliações voltadas a gestão administrativa do Município, Despesa 1133: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Pesqueira – PE, 14 de Março de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:C9C9C297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2016 - PROCESSO Nº 049/2015

-Processo Nº: 049/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 011/2015.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de 06 (seis) salas de aula em creches da rede municipal de ensino de Pesqueira - PE.
-Contrato nº: 059/LIC/2015.
-Contratado: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 05.568.447/0001-85, com sede na Rua Funai, 50, Aldeia São José, CEP: 55.200-000, Pesqueira - PE.
-Valor Contratado: R$ 302.132,17 (trezentos e dois mil cento e trinta e dois reais e dezessete centavos).
-Termo aditivo nº 004/2016.
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Pesqueira – PE, 10 de Agosto de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:C5FD17AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2016

Processo nº 033/2016. CPL. Tomada de Preços nº 004/2016. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica Administrativa para o Regime Próprio de Previdência Municipal. Valor R$ 11.689,41. Local e Data da Sessão de Abertura: Prédio Sede da Secretaria Municipal de Administração de Pesqueira – PE. Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE; 19/09/2016; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 0xx 87-3835-8708, e-mail: licitaprefpesq@yahoo.com.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de Setembro de 2016.

ADILSON FERREIRA
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:99669596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2016

-Processo Nº: 032/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 019/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para o cadastro único/Programa Bolsa Família, Departamento de Finanças do Fundo Municipal de Assistência Social e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pesqueira.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 019/2016, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA PRISCILA DA SILVA MACIEL 07581441482, CNPJ Nº 21.004.707/0001-46, vencedora do item nº 03, com o valor global de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); SILVIA EMILIA DE LUCENA, CPF Nº 666.924.234-49, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); e, ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF Nº 103.260.904-44, vencedora do item nº 02, com o valor global de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Comendador José

Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE ou através do Fone/fax: 087-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 25 de Agosto de 2016.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:53BE8473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2016

-Processo Nº: 032/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 019/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para o cadastro único/Programa Bolsa Família, Departamento de Finanças do Fundo Municipal de Assistência Social e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pesqueira.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 019/2016, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA PRISCILA DA SILVA MACIEL 07581441482, CNPJ Nº 21.004.707/0001-46, vencedora do item nº 03, com o valor global de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); SILVIA EMILIA DE LUCENA, CPF Nº 666.924.234-49, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); e, ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF Nº 103.260.904-44, vencedora do item nº 02, com o valor global de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE ou através do Fone/fax: 087-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 26 de Agosto de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:EDD6686B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 241/2016 – Pregão Presencial Nº 150/2016. Objeto: Construção da rede de computadores baseada em cabeamento estruturado para o prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando prédio do PACS Rural e o prédio da UBS Santo Antônio. O serviço está detalhado na planilha presente na estimativa de preço. Data de Abertura: 15/09/20116 às 10h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 01 de Setembro de 2016.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:D3C3CFC8

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 240/2016 – Pregão Presencial Nº 149/2016. Objeto: Confecção e instalação de toldos em janelas das salas de aula da Escola Municipal Valdemar Soares de Menezes. Data de Abertura: 15/09/2016 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 01 de Setembro de 2016.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:E6DDE362

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016 PMS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00032/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2016. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2016, para Prestação de serviços de transporte escolar, por meio de pessoa física ou jurídica, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 22: Ageu Nunes de Almeida. CPF: 033.945.084-35, pelo valor de R$8.818,04 Itens 8, 9: Rodrigo Parnaíba. CPF: 121.235.464-88, pelo valor de R$23.488,64.

Sanharó, 29/08/2016.

MÔNICA TERESA DE ARAÚJO FERNANDES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:095651BA

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PP 014/2016 PMS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00032/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2016. Serviço. Prestação de serviços de transporte escolar, por meio de pessoa física ou jurídica. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó:
02.010 - SCRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1027.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 12.361.1027.2063 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 12.362.1027.2077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETE 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 12.362.1027.2134 - MANUTENÇÃO DO PNATE - ENSINO MÉDIO 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 12.365.1027.2135 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE - ENSINO INFANTIL 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

12.361.1024.2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Contrato Nº: 00102/2016. Contratado: Ageu Nunes de Almeida. CPF: 033.945.084-35. Valor R$8.818,04. Vigência: de 01/09/2016 a 31/12/2016. Sanharó, 01/09/2016. Contrato Nº: 00103/2016. Contratado: Rodrigo Parnaíba. CPF: 121.235.464-88. Valor R$23.488,64. Vigência: de 01/09/2016 a 31/12/2016.

Sanharó, 01/09/2016.

MÔNICA TERESA DE ARAÚJO FERNANDES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:1CC39B18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 103/2016 PREF. PROC. Nº 24/2016, PP 13/2016

CONTRATO Nº 103/2016 Pref. Proc. Nº 24/2016, PP 13/2016 Pref. Objeto. AQUISIÇÃO 01 veículo novo 0 KM tipo minibus para a Secretaria de Educação deste município. Pelo Período de 02 meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratada. G-Vel Garanhuns Veículos Ltda. CNPJ: Nº. 10.675.197/0001-12, Valor. R$ 139.700,00. Vigência de 30 de junho de 2016 a 30 de agosto de 2016.

São Bento do Una PE, data da Ass. 30 de junho de 2016.

ÉVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:04B6C8D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 29/2016 FMS. PROC. Nº 15/2016, PP Nº 08/2016

CONTRATO Nº 29/2016 FMS. Proc. Nº 15/2016, PP Nº 08/2016. Objeto. Aquisição de material de limpeza e descartáveis para diversas secretarias deste Município. Pelo Período de 08 meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratada. AFS Comercio de Alimentos ME. CNPJ: Nº. 13.820507/0001-33, Valor. R$ 90.561,94. Vigência de 13 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

São Bento do Una PE, data da Ass. 13 de maio de 2016.

EVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D655E46C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 31/2016 FMS. PROC. Nº 15/2016, PP Nº 08/2016

CONTRATO Nº 31/2016 FMS. Proc. Nº 15/2016, PP Nº 08/2016. Objeto. Aquisição de material de limpeza e descartáveis para diversas secretarias deste Município. Pelo Período de 08 meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratada. Diferencial Comercial Atacadista Eireli EPP. CNPJ: Nº. 09.617.964/0001-58, Valor. R$ 33.561,50. Vigência de 13 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

São Bento do Una PE, data da Ass. 13 de maio de 2016.

EVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8D7F9A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 36/2016 FMS. PROC. Nº 09/2016, PP 06/2016

CONTRATO Nº 36/2016 FMS. Proc. Nº 09/2016, PP 06/2016 Pref. Objeto. AQUISIÇÃO 01 veículo novo 0 KM tipo passeio para Hospital municipal deste município. Pelo Período de 04 meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratada. Pedragon Autos Ltda. CNPJ: Nº. 03.935.826/0001-30, Valor. R$ 36.000,00. Vigência de 25 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

São Bento do Una PE, data da Ass. 25 de agosto de 2016.

ÉVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:621BB9AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PROCESSO Nº: 014/2016 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 08/2016
Objeto Nat.: Compras - **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de computadores destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 25.382,10
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano-PE em 16/09/2016 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email:
pregaosaocaetano@hotmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 01 de setembro de 2016.

BRUNA RAFAELLY BEZERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Rafaelly Bezerra
Código Identificador:D0A7B7F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - ROZIERIA RODRIGUES DE MEDEIROS

Portaria nº. 218/2016 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

R E S O L V EM :
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial de Professor -** com proventos integrais a servidora, **Srª ROZIERIA RODRIGUES DE MEDEIROS,** matrícula n° 0636-0 inscrita no CPF sob o n°719.281.894-15 , com exercício no cargo de Professora, Faixa G,Nível III, 200h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o art. 2º da EC 47/05.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 31 de Agosto de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:0A022B98

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA PENSÃO - SEVERINA BARBOSA DA SILVA

Portaria n° 217/2016
O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.
R E S O L V E M:
Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Srª. **SEVERINA BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 268.358.864-04, casada, beneficiária do ex-servidor aposentado, Sr. JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO, investido no cargo de motorista, matricula n° 0152-0, lotado na secretaria de administração, falecido em 16.01.2016, com fundamento no art. 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela ECF 41/03 c/c os arts. 9º, I; 49,I e 50 II, da Lei Municipal 2.162/2006 com a nova redação da Lei Municipal 2.487/15.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do requerimento, isto é, 14.06.16.
Artigo. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 31 de Agosto 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:D154E366

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA J.E DA COSTA JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.208.439/0001-72, OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Polpa de Frutas e Arroz, destinados ao Hospital e Maternidade Petronila Campos. Valor total R$ 52.507,26 (cinqüenta e dois mil quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos). Vigência: de 11/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.20 – Fundação Municipal de Saúde - Atividade: 10.302.04282.326 – Manutenção do Hospital Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 11 de Agosto de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1716377B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde CONTRATADO: BRUNO LUIZ FERREIRA, CPF: nº 060.294.514-30, OBJETO: Fica Prorrogado o Contrato Primitivo de Prestação de Serviços de transporte para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 016/2014. Passando a vigorar de 10/08/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 Unidade:
02.17 – Fundo Municipal de Saúde; - Atividade: 10.301.04282.299 Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 05 de Agosto 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:227A2563

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde CONTRATADO: ALEXANDRE RICARDO CASSIMIRO DE ALMEIDA, CPF: nº 007.702.754-00, OBJETO: Fica Prorrogado o Contrato Primitivo de Prestação de Serviços de transporte para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 016/2014. Passando a vigorar de 10/08/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00 Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Saúde; - Atividade: 10.301.04282.299 Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 05 de Agosto 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:80EEF57E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde CONTRATADO: WASHINGTON AZEVEDO DOS SANTOS, CPF: nº 055.902.015-70, OBJETO: Fica Prorrogado o Contrato Primitivo de Prestação de Serviços de transporte para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 016/2014. Passando a vigorar 10/08/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00 Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Saúde; - Atividade: 10.301.04282.299 Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 05 de Agosto 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6E79D9F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, OBJETO: Aquisição de com entrega parcelada de Leites Especiais, Suplementos, Fraldas, Material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos, medicamentos controlados e farmácia básica, destinados às diversas unidades de saúde e para o Hospital Petronila Campos. Valor total R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais), conforme Ata de Registro de Preços N° 023/2016, do Pregão Presencial N° 003/2016. Vigência: de 11/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Saúde - Atividade: 10.301.04282.299 – Manutenção dos Serviços de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 11 de Agosto de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1E741DB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO PROPOSTA CV 022/2016 - REPETIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTA
CARTA-CONVITE 022/2016 – PL N.º 063/2016 – REPETIÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento referente as planilhas das empresas participantes do processo licitatório acima epigrafado. **Empresas: 1) M. A. DA SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com proposta no valor global de R$ 113.917,27 (Cento e treze mil, novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos); **2) PILAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, com proposta no valor global de R$ 118.542,93 (Cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos); **3) J C M CONSTRUÇÃO LTDA**, com proposta no valor global de R$ 123.592,70 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos); **4) AMPLUSTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com proposta no valor global de R$ 143.721,35 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos; 5**) PAU BRASIL CONSTRUTORA LTDA ME,** com proposta no valor global de R$ 145.424,80 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), desclassificada em conformidade com o Parecer Técnico de Engenharia. Com base no Parecer Técnico de Engenharia a Comissão de Licitação julga como vencedora do certame a empresa: **M. A. DA SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP,** com proposta no valor global de **R$ 113.917,27 (Cento e treze mil, novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos**). Será observado o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis e caso não haja interposição de recurso fica a empresa vencedora do certame convidada para assinatura do contrato dia 06/09/2016.

São Lourenço da Mata, 01/09/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:20CA26BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CV 025/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CARTA-CONVITE 025/2016 – PL N.º 065/2016

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento referente as habilitações das empresas participantes do processo licitatório acima epigrafado. **Empresas Habilitadas: 1) PILAR PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME,** por atender as exigências editalícias; **2) D'GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI ME,** por atender as exigências editalícias; 3) **JCM CONSTRUÇÕES LTDA ME,** por atender as exigências editalícias; **Empresas Inabilitadas 4) ALTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, por descumprir a alínea 'b" do item 9 do edital**; **5) ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME**, por descumprir a alínea "f" do item 9 do edital. Será observado o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis e caso não haja interposição de recurso fica designado o dia 08/09/2016 as 10:00hs para abertura das propostas comerciais no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 01/09/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:47CE8272

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO DE RECURSO CV 024/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA–CPLOSE
JULGAMENTO DE RECURSO
CARTA-CONVITE 024/2016/2016 – PL N.º 064/2016 –

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de recurso interposto pela empresa ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, proferindo a seguinte decisão: INABILITADA a empresa ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA por ser julgado improcedente o recurso. Pelo exposto a Comissão julga a empresa ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inabilitada por descumprir a alínea "f" do item 9 do edital. O

processo retoma seu curso normal, mantendo a abertura das propostas comerciais dia 02/09/2016 as 12:00hs.

São Lourenço da Mata, 01/09/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:FD581B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº164 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ARLETE CRISTINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE,** Professora, Classe "C", Nível 10, Matricula nº 10599, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 7º da EC 41/2003, conforme Parecer nº 134/2016 e Encaminhamento Final nº 116/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de agosto de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:021D668D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº163 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **ELIZABETE BORGES DE SOUZA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº 10456, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º, I a IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Art. 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº 093/2016 e Encaminhamento Final nº 091/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de agosto de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CCF8A43F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº165 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **DIELSON JOSÉ DE PONTES,** Professor, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº 3454i, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º, I a IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Art. 2º da EC 47/2005, conforme Encaminhamento Final nº 117/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de agosto de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0AF12FD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº162 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **RITA DE CASSIA BEZERRA FORTE BARROS,** Psicóloga, Classe "A", Faixa Salarial 13, Matricula nº 3257, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº 125/2016 e Encaminhamento Final nº 114/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de agosto de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:509BCB63

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA RETIFICADA Nº153/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 153 de 08 de agosto de 2016, que concedeu Aposentaria por Invalidez, à **MARIA CÉLIA CORREIA LEITE,** Professora, Classe B, Nível 05, Matricula nº10520 lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40, §1º, Inciso I da Emenda Constitucional Federal de 1988, c/c artigo 6ºA da EC 041/2003, conforme Encaminhamento Final nº070/2015 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria retroage os seus efeitos a 14 de julho de 2014.

Onde se lê Emenda Constitucional Federal de 1988, leia-se Constituição Federal de 1988.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2124F937

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ERRATA AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2014

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 137/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 114/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: GRAVATÁ NET LTDA – ME.
CNPJ/MF: 04.518.907/0001-06
OBJETO: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - ANO VII | Nº 1657, no dia 01/09/2016, Pág. 39, Cód. Id. 5E1E4D4C, apresenta a seguinte ERRATA: Onde se lê: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2015, 3º TERMO ADITIVO Nº CONTRATO: 137/2015 e CONTRATADA: GRAVATÁ NET LDTA – ME; Leia-se: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2014, 3º TERMO ADITIVO Nº CONTRATO 137/2014 e CONTRATADA: GRAVATÁ NET LTDA – ME.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:706E9050



